



Simulado de Legislação Penal Extravagante – Lei 11.340/06: Maria da Penha
(MPE-SC/MPE-SC/2019)

01) A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, é uma das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecida na Lei n. 11.340/2006.

Comentário:

Violência Moral Entendida como qualquer conduta que configure **calúnia, difamação** ou **injúria**.

Gabarito: Correto.

(CESPE/SLU-DF/2019)

02) À luz das disposições da Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), julgue o próximo item.

O juiz deve assegurar a manutenção do vínculo trabalhista, por até seis meses, à mulher que, por estar em situação de violência doméstica, necessite se afastar de seu local de trabalho.

Comentário:

Lei 11.340/06. Art. 9º. § 2º O **juiz** assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para **preservar sua integridade física e psicológica**:

II - **manutenção do vínculo trabalhista**, quando **necessário o afastamento** do local de trabalho, por **até seis meses**.

Gabarito: Correto.

(CESPE/SEFAZ-RS/2018)

03) É direito da mulher o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores — preferencialmente do sexo feminino — previamente capacitados.

Comentário:

Lei 11.340/06. Art. 10-A. É **direito da mulher** em situação de violência doméstica e familiar o **atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino** - previamente capacitados. (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017)

Gabarito: Correto.

(VUNESP/Prefeitura de São José dos Campos - SP/2019)

04) Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, o que se dará somente pela autoridade judiciária competente independentemente de investigação policial.

Comentário:

Lei 11.340/06. Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o **agressor** será **imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência** com a ofendida: (Incluído pela Lei nº 13.827, de 2019)

I - pela **autoridade judicial**; (Incluído pela Lei nº 13.827, de 2019)

II - pelo **delegado de polícia**, quando o Município **não for sede de comarca**; ou (Incluído pela Lei nº 13.827, de 2019)

III - pelo **policial**, quando o **Município não for sede de comarca** e **não houver delegado disponível** no momento da denúncia. (Incluído pela Lei nº 13.827, de 2019)

§ 1º Nas hipóteses dos **incisos II e III** do caput deste artigo, o **juiz** será comunicado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** e decidirá, em **igual prazo**, sobre a **manutenção ou a revogação** da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente. (Incluído pela Lei nº 13.827, de 2019)

Gabarito: Errado.

(CESPE/STJ/2018)

05) Tendo como referência a legislação penal extravagante e a jurisprudência das súmulas dos tribunais superiores, julgue o item que se segue.

Em se tratando de crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, se a condenação for privativa de liberdade por até um ano, poderá o juiz substituí-la por pena de prestação pecuniária ou pagamento isolado de multa.

Comentário:



Lei 11.340/06. Art. 17. É **vedada** a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de **penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária**, bem como a **substituição de pena** que implique o pagamento isolado de multa.

Gabarito: Errado.

(CESPE/SLU-DF/2019)

06) À luz das disposições da Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), julgue o próximo item.

Em caso de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro do boletim de ocorrência, a autoridade policial deverá encaminhar, imediatamente, a ofendida ao competente órgão de assistência judiciária.

Comentário:

Lei 11.340/06. Art. 18. **Recebido o expediente** com o pedido da ofendida, caberá ao **juiz**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**:

II - **determinar o encaminhamento** da ofendida ao **órgão de assistência judiciária, quando for o caso**, inclusive para o ajuizamento da **ação de separação judicial**, de **divórcio**, de **anulação de casamento** ou de **dissolução de união estável** perante o juízo competente; (Redação dada pela Lei nº 13.894, de 2019)

Gabarito: Errado.

(FUNDEP/MPE-MG/2019)

07) Constitui crime descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006; no entanto, o crime somente se configura na hipótese de as medidas terem sido deferidas por juiz com competência criminal.

Comentário:

Lei 11.340/06. Art. 24-A. **Descumprir decisão judicial** que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei: (Incluído pela Lei nº 13.641, de 2018)

§ 1º A configuração do crime **independe da competência civil ou criminal do juiz** que deferiu as medidas. (Incluído pela Lei nº 13.641, de 2018)

Gabarito: Errado.

(MPE-PR/MPE-PR/2019)

08) Nos termos da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), as medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor, dada sua natureza cautelar, têm validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada a pedido da vítima, seu defensor ou do Ministério Público enquanto perdurar o processo.

Comentário:

TJDFT/Acórdão 1.083.749

1. A Lei protetiva que busca diminuir a violência no seio doméstico e familiar contra as mulheres **não prevê expressamente um prazo para a vigência das tutelas de urgência**, cuja incidência e duração ficam a **cargo da autoridade judicial**, à vista do **caso concreto**. Contudo, o parâmetro fornecido pela própria Lei é a máxima efetividade dos direitos fundamentais, in casu, reprimir e prevenir situações de violência no âmbito doméstico e familiar.
2. Não se afigura viável, tampouco prudente, generalizar e padronizar uma medida excepcional que reclama o exame da situação específica, levando-se em conta as peculiaridades do caso concreto. As medidas protetivas restringem ou privam direitos. Por conseguinte, devem ser aferidas pelo juiz da causa que, na situação específica, avalia a pertinência e o prazo de duração de cada uma delas.
3. À vista dos fundamentos apresentados e da situação de risco presente, é prudente a aplicação das medidas protetivas dentro dos prazos razoáveis de duração do processo criminal.
4. Reclamação parcialmente provida para determinar que as medidas protetivas de urgência permaneçam em vigor até o julgamento da respectiva ação penal.

Gabarito: Errado.

(FCC/MPE-MT/2019)

09) De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a aplicação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha):

A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública condicionada a representação.



Comentário:

STJ/Súmula 542

A ação penal relativa ao crime de **lesão corporal** resultante de **violência doméstica contra a mulher** é **pública incondicionada**.

Gabarito: Errado.

(FUNDEP/DPE-MG/2019)

10) Não é possível a aplicação dos princípios da insignificância e da bagatela imprópria nos delitos praticados com violência ou grave ameaça no âmbito das relações domésticas e familiares.

Comentário:

STJ/Súmula 589

É **inaplicável** o princípio da insignificância nos crimes ou contravenções penais praticados contra a **mulher** no âmbito das **relações domésticas**.

Gabarito: Correto.